

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2024

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 96.684.536/0001-80 com sede na rua Pernambuco, 501 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAYCON LOPES, brasileiro, solteiro, gestor público, portador do RG sob nº 10.065.395-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 070.805.019-03, residente e domiciliado na Av Paraná, s/nº, Centro, Laranjal - PR. doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando um erro material na publicação do PLACIC 2024, segue retificação dos valores, de acordo com a aprovação realizada em assembleia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

RATEIO Município de Laranjal		
	Mensal	Anual
001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.	R\$ 3.136,00	R\$ 37.632,00
003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$ 37.073,67	R\$ 444.884,04
004 – Atividades do Convênio Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME GUARAPUAVA)	R\$ 173,28	R\$ 2.079,36
007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.	R\$ 15.960,00	R\$ 191.520,00
020 - Apoio Administrativo AME.	R\$ 5.376,00	R\$ 64.512,00
Total	R\$ 61.718,95	R\$ 740.627,40

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 13 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Laranjal
MAYCON LOPES
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: